CONSELHO ADMINISTRATIVO

ATA 10/2025

Aos vinte e nove dias de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala da administração do IPESMUC na Prefeitura de Curitibanos-SC, às 16h30, a presidente do Conselho Administrativo Cleusa Pomiecinski, que presidiu os trabalhos, e os Conselheiros Administrativos, Dilnei Coelho, Elizangela Righes, Francielle Trautmann, Jânia Fernandes de Oliveira e Luciane Goetten Prandi, bem como o Diretor Executivo do Instituto Luís Fernando Dutra Longhi na condição de convidado.

Concedia a palavra ao Diretor Executivo este explanou sobre os assuntos financeiros ocorridos no mês corrente.

Acerca do COMPREV, referente ao mês de agosto de 2025, foi destinado pelo INSS, em caráter de compensação previdenciária entre os regimes de previdência, o valor bruto de R$ 77.605,55 (setenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). O valor da compensação previdenciária devida ao Regime Geral de Previdência Social, em caráter de despes, foi levantado em R$ 1.985,49 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), resultando em um recebimento líquido de R$ 75.620,06 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e seis centavos).

Também informou que atualmente o Instituto possui R$ 91.704.830,03 (noventa e um milhões setecentos e quatro mil oitocentos e trinta reais e três centavos) de saldo em aplicações financeiras, desconsiderando o valor do fundo BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, uma vez que corresponde aos valores em conta corrente do Instituto, que permanecem em aplicação para não haver desvalorização. Houve novo aporte de recursos em aplicações financeiras, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente ao recebimento COMPREV de agosto de 2025 e repasses previdenciários dos servidores ativos da Prefeitura do mês de setembro de 2025.

Informou ainda que em setembro, após análises e deliberações, foi realizado o encaminhamento, ao Setor de Licitações, de processo de Inexigibilidade para contratação da empresa Referência Gestão e Risco LTDA, buscando a contratação para prestação contínua de serviços de consultoria e assessoria em investimentos,

abrangendo credenciamento, acompanhamento e avaliação regular e permanente de gestores e administradores de fundos de investimentos dos ativos garantidores do RPPS e prospetivos em análise pelo RPPS. O processo foi promovido nos ditames da legislação vigente, considerando ainda as Resoluções pertinentes do Conselho Monetário Nacional (CMV) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A inexigibilidade foi orçada em R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), com pagamento em 12 parcelas mensais de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Explanou também que além das atividades de rotina do Instituto estão sendo empreendido esforços:

- Nos lançamentos do e-social para a regularização dos envios;
- Nas análises para adequação da situação dos beneficiários com duplo vínculo, considerando o disposto no artigo 24, §§1º e 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, norma de aplicabilidade imediata segundo Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, e orientações do Tribunal de Contas de Santa Catarina;
- Iniciado contato com o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Curitibanos (Sindserv) para elaboração/atualização de convênio de colaboração e disponibilização de todos os documentos de autorizações assinados pelos beneficiários do Instituto de Previdência para fins de arquivamento;
- Bem como na conclusão das análises do rol de beneficiários com necessidade de realização de perícia médica periódica, buscando possibilitar a realização das perícias de forma mais assertiva, econômica e célere, mantendo assim os parâmetros de uma gestão administrativa eficiente, em consonância com a legislação vigente e o programa Pró-Gestão RPPS.

Por fim foi apresentada a necessidade de elaboração e publicação de regulamento para a concessão de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, uma vez que tal regulamentação está prevista na legislação municipal e por ser inexistente vem sendo impossível ao Instituto realizar concessões nesta modalidade, ocasionando assim demandas judiciais para garantia do direito e concessão aos segurados.

Foi apresentado regulamento elaborado pela assessoria jurídica do Instituto, previamente discutida com a assessoria jurídica municipal, para análise deste Conselho. A Assessora Jurídica do Instituto de Previdência se fez presente para sanar as dúvidas dos conselheiros que, após deliberação, aprovaram o encaminhamento do regulamento a Administração Municipal para análise, deliberação e posterior publicação.

Com a conclusão das informações prestadas pelo Diretor deu-se prosseguimento a reunião sendo solicitado aos conselheiros Dilnei Coelho e Luciane Goetten que realizem a prova de Certificação Profissional para que a situação junto ao Ministério da Previdência reste regularizada.

Sem mais a ser tratado, eu, Cleusa Pomiecinski, presidente do Conselho Administrativo do IPESMUC lavrei a presente ata, para assinatura dos participantes.

Cleusa Pomiecinski – Presidente _____

Elizangela Righes – Vice-presidente_____

Dilnei Inacio Coelho - membro_____

Francielle Trautmann – membro _____

Jânia Oliveira – membro _____

Luciane Goetten Prandi – membro _____

Luís Fernando Dutra Longhi – Diretor IPESMUC _____

Ana Vitória Kummer – Advogada IPESMUC _____